



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ



Ofício P 0025/0520-2025
RF/ap.

Guaratinguetá, 07 de abril de 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Esta Presidência da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, pelo presente, cumpre o dever de encaminhar a Vossa Excelência, para os devidos fins, o **PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 0017-2025**, de autoria do Prefeito Municipal, que revoga o § 3º do Art. 2º, da Lei Municipal nº 4.651, de 27 de junho de 2016, que institui o Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, como instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação de seus atos administrativos, **aprovado, por unanimidade**, em Sessão Ordinária realizada a 07 de abril de 2025.

Sendo o que se oferece no momento, reitera-lhe as expressões do
mais alto apreço.

ROSALICE GALVÃO FILIPPO FERNANDES
Presidente da Câmara

Ao Excelentíssimo Senhor
ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá – SP

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350036003200310035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.